



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**

LEI Nº 014/08/HFP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a Instituição do Piso Salarial Base Municipal, para os Servidores efetivos da Área Administrativa, no Município de Iracema.

A Câmara de vereadores de Iracema aprova e eu Prefeito do Município Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Piso Salarial Base Municipal, para os Servidores Efetivos da Categoria Administrativa;

Art. 2º - O Valor do Piso Salarial em referência é de R\$ 454,96 (Quatrocentos e Cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

Art. 3º - Este Piso Salarial, não se aplica aos profissionais do Magistério, Médicos e Biomédicos;

Art. 4º - O Reajuste deste Piso obedecerá o percentual da atualização do salário mínimo, automaticamente;

Art. 5º - Está Lei Vigorará a partir da data de sua publicação, Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Dezembro de 2008.


HÉLIO FERREIRA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal